

2628. XIII, 7-28 — Auto (*traslado do*) de juramento de fidelidade que a fortaleza de S. Sebastião de Mangalor fez a el-rei D. Filipe I. 1581, Novembro, 25. — *Papel. 4 folhas. Bom estado.*

Treslado do auto que ho senhor Pero Vaaz da Veygua capitão desta fortaleza de Mangualor mandou fazer do juramento que se nesta dyta fortaleza tomou asy a ele como aos moradores dela pelo muyto allto e muyto poderoso rey Don Felype rey de Portugal

Anno do nacymento de Noso Senhor Jhesu Christo de myl quynhentos e oytenta e hum anos.

(¹) *Segue-se um traslado, com variações ortográficas, deste mesmo auto.*

Aos dozasete dyas do mes de Setembro do dyto ano nesta fortaleza San Sabastyão de Mangualor da ygreja do bem aventurado San Sabastyão estando presente o senhor Pero Vaz da Veygua capitão da dyta fortaleza por el rey noso senhor e Francisco Carvalho feitor dela e Luys Francisco escryvão da feytorya e juntos todos os moradores desta dyta fortaleza pelo dyto senhor capitão foy presentado hũa provysão do senhor Fernão Telez de Meneses governador deste Estado da Yndya pela qual lhe mandava alevantase e jurase nesta dyta fortaleza e fyzese jurar aos moradores dela por rey e senhor dos reynos de Portugal ao muyto allto e muyto catolyco e poderoso rey Don Felype e por fym dos dyas de sua vyda a seu prymogenyto fylho Don Dyogo por ser asy jaa declarado e aceytado por erdeyro dos dytos reynos de Portugal no mesmo reyno e o dyto governador o ter por provysão do dyto rey noso senhor por vya d'Ormuz pelo que o tynha jaa jurado e feito jurar na cydade de Goa e tynha mandado jurar em todas as cydades e fortalezas deste Estado o que tudo mays larguamente se contynha da dita provysão a qual o dito capytão deu a mym Luys Francisco escryvão da feytorya pera a ler e denuncyar ao povo presentemte.

E por mym foy lyda toda *de verbo a verbo* em vos allta que de todos foy bem ouvydo.

E estando o dyto capitão em pe e todos os moradores e lyda asy a dita provysão o dito capitão se asentou de gyolhos amte hũa mesa que estava posta no meyo da igreja com hum crusyfficyo e hum mysal e postas anbas as mãos sobre o mysal jurou dyzendo.

Eu Pero Vaz da Veygua fidalgo da casa dell rey noso senhor por estes Santos Avangelhos em que ponho mynhas mãos aceyto e juro por noso rey e senhor ao muyto allto e muito poderoso rey catolyco Don Felype rey de Portugal noso senhor e per fym dos dyas de sua vyda a seu prymogenyto filho Don Dyogo e todos seus sososores. *E* alevantado o dito capitão se asentou o dito Francisco Carvalho feitor pondo as mãos no dyto mysal dyzendo eu asy o juro.

E loguo eu dyto escryvão da mesma maneira e pelo conseguynte fizerão todos os moradores que erão presentes dyzendo cada hum per sy eu tambem asy o juro.

E logo o dito capitão tomou hũa bandeira de Christo na mão e posto junto do alltar mor da dyta igreja dyse em vos allta real real real pelo muyto allto e muito poderoso rey catolyco Don Felype rey de Portugal noso senhor per fym do qual com muyta (*1 v.*) alegrya se disparou toda a espynguardarya e artelharya da fortaleza e o dito capitão foy com toda a jente com a bandeira na mão e no meyo da povoasão a porta da ygreja da Santa Mysericordia dyse estando quedo desbarretado em vos allta as mesmas palavras real real pelo muyto allto e muito poderoso rey catolyco Don Felype rey de Portugal noso senhor. *E* na mesma ordem se foy athe o cabo da povoação e posto ao pe de hũa cruz da mesma maneira dyse as ditas palavras em vos allta e daly se recolheo pera a fortaleza

disparando sempre toda a espynguardarya e dando muytas graças a Noso Senhor e roguando pola vida e aumento de tão poderoso rey.

Do que tudo o dito capitão mandou a mym Luys Francisco fizese este auto em que se asynou e o dito feitor e Antonyo Bocarro e Pero de Sousa e Bastião da Costa. Gregoryo Xemenes. Francisco Vaaz. Christovão Gcmez e eu dyto Luys Francisco escryvão da feytorya que esto escrevy.

Em Mangualor oje dozasete de Setembro de j̄b^oLxxxj. Luis Francisco.

Eu João de Faria secretario deste Estado o fiz tresladar do proprio treslado que fica registado no Livro dos Registos do Estado e o consertei em Goa vinte e cinco de Novembro de 1581 annos (1).

João de Faria

(R. S. C.)